LEI N.º 4.362 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA A MÃO DE DIREÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a mão de direção da Rua Francisco Ramos, passando tal via ser de mão única no sentido centro-bairro.

Art. 2º - Fica alterada a mão de direção da Rua Iraci, passando tal via a ser mão única no sentido bairro-centro.

Art. 3º - Caberá ao Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta lei, tomar todas as medidas necessárias para viabilizar a mudança das vias de direção, inclusive com a fixação de placas indicativas.

Parágrafo único - Para viabilizar o disposto neste artigo, o município utilizará recursos próprios de dotação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Cássio Remis Santos